



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 38, de 25 de maio de 2022.

Delibera pela aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício 2023, referente ao Orçamento Criança e Adolescente da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de maio de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO prevista para o exercício de 2023, referente ao “Orçamento Criança e Adolescente” da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de maio de 2022.

Juliana Alves Maximo de Souza

Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023